



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 178/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o presente requerimento decorre do dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal e da necessidade de assegurar à população transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Controle Interno representa um dos mais importantes instrumentos de governança da Administração Pública, sendo responsável por acompanhar a legalidade dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas governamentais e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a sociedade exige cada vez mais transparência, planejamento e responsabilidade dos gestores públicos. Nesse contexto, compete aos vereadores buscar informações que permitam verificar se os mecanismos de controle e fiscalização estão funcionando adequadamente, especialmente em áreas sensíveis como saúde, educação, gestão de pessoal, convênios, parcerias com entidades do terceiro setor e cumprimento das obrigações judiciais do Município;

CONSIDERANDO que a presente solicitação não possui caráter pessoal ou persecutório, mas sim o propósito de fortalecer a fiscalização institucional exercida pela Câmara Municipal, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para a proteção do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que é imprescindível que esta Casa de Leis tenha conhecimento acerca da estrutura, composição, capacitação e atuação do Sistema de Controle Interno, uma vez que suas atividades constituem importante ferramenta de prevenção de irregularidades, correção de falhas administrativas e auxílio aos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a obtenção das informações requeridas permitirá aos vereadores exercerem com maior efetividade suas atribuições constitucionais, garantindo à população a certeza de que os recursos públicos estão sendo administrados com responsabilidade, legalidade, economicidade e respeito ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão de Controle Interno:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55772/2026 - 18/06/2026 11:28 - PROCESSO 1504/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- I – avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência dos resultados alcançados;
- II – comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – comprovar a legalidade dos repasses efetuados às entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e eficiência dos resultados obtidos;
- IV – exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município;
- V – apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;
- VI – participar, juntamente com as autoridades da Administração Financeira Municipal, da elaboração e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal;
- VII – atestar a regularidade das tomadas de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores e demais responsáveis por recursos públicos.

CONSIDERANDO a relevância da matéria e do interesse público envolvido, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

DO PEDIDO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, da legislação aplicável, requeiro seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro **LUCAS GIBIM SEREN**, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos relativos ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, considerando as disposições contidas no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis:

1. Encaminhar cópia integral do ato de nomeação dos membros que atualmente compõem a Comissão ou Unidade de Controle Interno do Município.
2. Informar se os integrantes do Controle Interno são servidores efetivos de carreira, esclarecendo o vínculo funcional de cada membro, considerando que as funções de controle interno possuem natureza eminentemente técnica, exigindo observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
3. Encaminhar cópia de todos os relatórios, pareceres, manifestações e demais documentos produzidos pelo Controle Interno durante o exercício de 2025 até a presente data.
4. Informar se foram elaboradas avaliações e pareceres referentes aos fundos especiais e às entidades da Administração Indireta do Município, encaminhando cópia dos respectivos documentos.
5. Informar se todos os recursos destinados à Saúde são movimentados exclusivamente por meio do Fundo Municipal de Saúde, encaminhando documentação comprobatória.
6. Informar se os recursos oriundos da União e do Estado, especialmente aqueles provenientes de convênios, transferências voluntárias e programas governamentais, estão sendo aplicados de acordo com suas finalidades legais, encaminhando os relatórios de fiscalização e acompanhamento.
7. Informar se os saldos bancários vinculados à Saúde estão devidamente individualizados no Balanço Patrimonial do Município, em conformidade com o artigo 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55772/2026 - 18/06/2026 11:28 - PROCESSO 1504/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



8. Informar se os membros da Comissão ou Unidade de Controle Interno participaram, nos exercícios de 2025 e 2026, de cursos, treinamentos, seminários ou capacitações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
9. Informar quais medidas foram adotadas para garantir a capacitação permanente dos membros do Controle Interno, bem como a observância dos comunicados, cartilhas, manuais e orientações expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
10. Informar se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu alertas, recomendações ou apontamentos referentes à insuficiência de pagamento de precatórios ou requisições judiciais, encaminhando cópia dos respectivos documentos.
11. Informar se o último mapa orçamentário e a dívida judicial existente estão sendo quitados em conformidade com as determinações do Supremo Tribunal Federal e da legislação vigente.
12. Informar se toda a dívida judicial do Município encontra-se devidamente registrada e contabilizada no Balanço Patrimonial.
13. Informar se houve celebração de acordos locais para parcelamento de débitos judiciais, esclarecendo:
 - a) quais foram os acordos celebrados;
 - b) se foram homologados judicialmente;
 - c) se estão sendo regularmente cumpridos.
14. Informar se os salários e remunerações pagos aos dirigentes das entidades do Terceiro Setor e das Organizações Sociais contratadas ou conveniadas pelo Município estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, encaminhando estudos, pareceres ou documentos que fundamentaram tal avaliação.
15. Informar, relativamente aos exercícios de 2025 e 2026:
 - a) a variação percentual do quadro de pessoal;
 - b) o número de admissões realizadas mediante concurso público;
 - c) o número de contratações por tempo determinado;
 - d) o número de nomeações para cargos em comissão.
16. Informar se existe programa permanente de capacitação e treinamento destinado aos servidores efetivos do Município, especificando as ações desenvolvidas e o número de servidores beneficiados.
17. Informar se as disponibilidades financeiras do Município estão sendo depositadas em instituições financeiras oficiais, em observância ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal, indicando as instituições utilizadas e os respectivos fundamentos legais.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora - Líder do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55772/2026 - 18/06/2026 11:28 - PROCESSO 1504/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X0A42500X0228572>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X0A4-2500-X022-8572

